



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 210 / 2025

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 do artigo 56.º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **01 de outubro de 2025**;

#### **1.1 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO AVISO N.º 01/2025 DO PROGRAMA ESCOLAS - EMPRÉSTIMO BEI - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO (FASE I)**

A Câmara deliberou aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do **Aviso n.º 01/2025 do Programa Escolas - Empréstimo BEI - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO (FASE I)**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26026 prestada pelos serviços;

#### **1.2 - DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE ARTÉRIAS SITAS EM ALMODÔVAR - ARTÉRIA NO LOTEAMENTO MÁRTIR E SANTO - "RUA PROFESSORA NINI CORTES" E ARTÉRIA NO LOTEAMENTO CERCA DA PRESENÇA II - "RUA MANUEL CAETANITA"**

A Câmara deliberou:

1.º - **Aprovar a denominação da artéria sita no Loteamento Mártir e Santo**, devidamente identificada, como "**Rua Professora Nini Cortes**";

2.º - **Aprovar a denominação da artéria sita no Loteamento Cerca da Presença II**, devidamente identificada, como "**Rua Manuel Caetanita**";

3.º - **Aprovar a isenção de pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela emissão da respetiva certidão de toponímia**, para efeitos de utilização para atualização de moradas;

4.º - **Notificar as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a designação toponímica da artéria em questão;**

5.º - **Publicitar, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município.**

#### **ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE ARTÉRIAS NO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE ALMODÔVAR**

A Câmara deliberou:

1.º - **Aprovar a alteração da designação da artéria "Rua do Mercado", para "Rua António Manuel do Carmo Saleiro";**

2.º - **Aprovar a alteração da designação da artéria "Rua do Arco", para "Rua Carlos Morgadinho Gago"**

3.º - **Aprovar a isenção de pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela emissão da respetiva certidão de toponímia**, para efeitos de utilização para atualização de moradas;

4.º - **Notificar as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a designação toponímica da artéria em questão;**

5.º - **Publicitar, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município.**

#### **1.3 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE USO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM PERÍODO ELEITORAL**

A Câmara deliberou **Ratificar o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, aprovou a autorização para utilização do Fórum Cultural de Almodôvar, no dia 28 de setembro, pela Concelhia de Almodôvar do PS e no dia 29 de setembro, pela Seção de Almodôvar do PSD.

#### **1.4 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DE VALOR EM FALTA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E ASSOCIAÇÃO CANIL E GATIL "RAFEIRITOS DO ALENTEJO" EM 14 DE JULHO DE 2023**

A Câmara deliberou:

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar o **pagamento do valor de € 557,15**, a título de comparticipação financeira devida à Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo”, em virtude do Protocolo de Colaboração celebrado em **14 de julho de 2023**, no âmbito da realização de campanha de esterilização de cães e gatos existentes no concelho de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **92979**; -----

**1.5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO, DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO PDA - PORTUGAL DANCE ACADEMY** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de € 540,00 €** (quinhentos e quarenta euros), a transferir para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO destinado a fazer face ao pagamento das inscrições;-----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95395**.-----

**1.6 - PEDIDO DE APOIO, FORMULADO POR GRUPO DE MÚSICA E CULTURA DE ALMODÔVAR, PARA REPRESENTAÇÃO NA SEMANA DE PORTUGAL NO CANADÁ** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar o pagamento das despesas, **até ao montante de € 5.230,00**, destinada a participar a deslocação do Grupo Musical Ruben Luz Lameira & Banda “Modas Avulso”, a Toronto, no âmbito da Semana Cultural do Alentejo; -----

2.º - Aprovar ainda o pagamento de despesas relacionadas com as deslocações de Almodôvar para o Aeroporto (ida e volta), mediante apresentação de documentos comprovativos em nome do Município, **até ao montante de € 200,00**; -----

**1.7 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE COLUMBÓFILO “ASAS FERNANDENS” DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS INERENTES À AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE TRANSPORTE PARA OS POMBOS** -----

A Câmara deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

**1.8 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO AO GRUPO CICLODESORTISTAS DE ALMODÔVAR TOKAROLAR** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a celebração de um Contrato de Comodato com o Grupo Ciclodesportista TokaRolar**, nos termos da Minuta que se anexa; -----

2.º - **Que sejam conferidos os poderes necessários à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal**, tendo em vista a outorga do Contrato de Comodato a celebrar com o Grupo Ciclodesportista TokaRolar; -----

**1.9 - CEDÊNCIA DE BENS AO MUNICÍPIO DE PAUL/ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÃO - CABO VERDE** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a doação de bens, mais concretamente 35 cadeiras e televisão (smart tv) , até ao valor de 7.500,00 €, ao Município de Paul**, para melhoria de serviço de formação da Associação de Municípios de Santo Antão, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos de contratação, para o efeito;-----

2.º - **Aprovar todos os encargos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária** que recair sobre a presente proposta, incluindo caso se verifiquem, despesas alfandegárias; -----

**1.10 - REVOGAÇÃO DO PONTO 1.4 DA ATA N.º 09/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAL.2025 E REPOSIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE ALMODÔVAR** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a revogação integral da deliberação** tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 07 de maio de 2025, sobre o “*ponto 1.4 – Pedido de apoio formulado pela disciplina de*”

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

*Educação Moral e Religiosa Católica, com vista à realização de uma visita de estudo”, tendo em consideração que o Agrupamento de Escolas de Almodôvar cancelou a visita de estudo; -----*

**2.º - Aprovar** que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Almodôvar seja notificada para **proceder à reposição integral da comparticipação financeira recebida, no valor de €656,00;**-----

### **1.11 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira** descrita na informação apresentada pelo serviço, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; -----

### **1.12 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO ESCLARECIMENTO SOBRE O REGIME DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES, APROVADO PELA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO**-----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

### **1.13 - APOIO FINANCEIRO A FACULTAR AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CABO VERDE NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES REGISTRADAS EM AGOSTO DE 2025**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a comparticipação financeira do Município de Almodôvar, no valor de 10.000,00 €**, no âmbito da situação de emergência e calamidade, a favor do Município de São Vicente - Cabo Verde; -----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 08050104 e compromisso n.º 95404;**-----

### **1.14 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO ACD SANTA CLARA-A-NOVA, NO ÂMBITO DAS FESTAS DE VERÃO DE 2025**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de € 250,00 €** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a ACD Santa Clara-a-Nova destinado a fazer face ao Festas de Verão de 2025;-----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95387;**-----

### **1.15 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO PEDRO, COM VISTA A APOIAR A NOITE BRANCA 2025**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de € 250,00 €** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Amigos de São Pedro, destinado a satisfazer as despesas inerentes à realização de mais uma Ediação da “Noite Branca”; -----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95388;**-----

### **1.16 - COMPARTICIPAÇÃO LOGÍSTICO E FINANCEIRO FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, DESTINADO A APOIAR A CAMPANHA “OUTUBRO ROSA”**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, a transferir para Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar, destinados à angariação de fundos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar, destinados à realização do almoço-convívio;**-----

**3.º - Aprovar a atribuição do apoio logístico, infra descrito, para a organização do almoço-convívio, bem com a autorização de utilização da cozinha e polivalente da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho, devendo os respetivos trâmites;**-----

**4.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 95405 e 95406, respetivamente;**-----

### **2.1.2 – PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a versão final** do Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno;-----

**2.º - Aprovar** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – *Em Vigor*”, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais e ainda ao Mecanismo Nacional Anticorrupção; -----

### **2.1.3 – PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS A EMITIR NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos cinco contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, com as seguintes características:**-----

Parecer Prévio Vinculativo	Área de Funções	Modalidade	Duração de Contrato	Preço-Base
Parecer Prévio Vinculativo n.º 7	Educador Social	Tarefa	48 meses	26.088,37 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 8	Psicologia	Tarefa	24 meses	40.208,00 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 9	Terapia da Fala	Tarefa	24 meses	27.284,00 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 10	Assistente Social	Tarefa	48 meses	26.088,37 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 11	CPCJ	Avença	12 meses	17.311,00 €

**2.º - Aprovar a adoção na modalidade de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidadas as Técnicas Superiores identificadas no respetivos pareceres;**-----

**3.º - Relativamente ao Parecer Prévio Vinculativo n.º 11, aprovar a adoção na modalidade de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidada a Técnica Superior identificada no respetivo parecer;**-----

**4.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes das contratações em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;**-----

### **2.1.4 – ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área da serviço social, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude;**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Autorizar**, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - **Aprovar o prazo de 10 dias úteis** para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----  
4.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: **Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)**. -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - **Aprovar** que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: ---  
**Presidente:** Vera Mónica Horta Fontinha, Técnica Superior.-----

**Vogais efetivos:** Ana Isabel Freira Barrenho e Cristina Isabel Balbina Bota, Técnicas Superiores. ---

**Vogais suplentes:** Ana Rita Rodrigues Alexandre e Margarida Isabel Romão Martins, Técnicas Superiores.-----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 175/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;-----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.442,57, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório. -----

**3.1 - RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 05 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR"** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** que a Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar" seja **adjudicada à empresa PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**;-----

2.º - **Aprovar o valor da adjudicação em 6.422.750,04 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como **um prazo de execução de 540 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no respetivo Relatório Final; -----

3.º - **Enviar ao adjudicatário e todos os concorrentes**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz); -----

**3.2 - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 05-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR"** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar"**;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **prestar caução no valor de 321.137,50 €, correspondente a 5% do preço contratual**; -----

5.º - **Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º **Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os **montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o **Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução** da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; --

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

### **3.3 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE DOGUENO, ESTRADA NACIONAL 2 E ENVOLVENTE”** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar o **Projeto de Execução** que servira de base ao lançamento da empreitada de *“Requalificação Urbanística de Dogueno, Estrada Nacional 2 e envolvente”*; -----

2.º - **Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos** para execução da empreitada em referência, cujo valor é de cerca de **1.348.513,89 €** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **3.4 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 10-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA**

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar que a** Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura" seja **adjudicada à empresa IRMARFER, S.A.**-----

**2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 649.865,95 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como **um prazo de execução de 300 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no respetivo Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

**3.º - Enviar ao adjudicatário**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz); -----

### **3.5 - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 10-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA**

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura;**-----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **prestar caução no valor de 32.493,30 € correspondente a 5% do preço contratual;** -----

**5.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

**6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário**, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

**9.º Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

**10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; -----

**11.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução** da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; --

**12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato;**

### **4.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ, NO ÂMBITO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO - 2025** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º -Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo;** -----

**2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé**, no âmbito da organização da Feira do Cogumelo e do Medronho - 2025; -----

**3.º - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

**4.º - Aprovar todos os encargos inerentes** à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, até ao limite de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) incluindo IVA; -----

**5º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Freguesia de São Barnabé** para efeitos de aprovação do Órgão competente e posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

### **4.2 - 1.ª ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA XVII FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º- Aprovar a 1.ª Alteração às Normas de funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho;** -----

**2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da alteração** às Normas de Funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho, bem como publicadas na página eletrónica do Município; -----

### **4.3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar, nos termos dos n.º7 e 8 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção total de pagamento** dos valores referentes à utilização livre das Piscinas Cobertas do Complexo Desportivo de Almodôvar, previstos no Anexo II do referido Regulamento, aos atletas federados e residentes no concelho de Almodôvar, devidamente identificados no processo MyDoc 2025/350.10.600/400; -----

**2.º - Aprovar que a isenção vigore durante o período correspondente à época desportiva** da modalidade praticada pelos atletas (até 31 de julho de 2026); -----

### **4.4 - ISENÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA PELA FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO PERÍODO DIÁRIO ANTES DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS**-----

A Câmara deliberou **aprovar a isenção de comparticipação financeira devida pela utilização das Atividades de Animação e Apoio à Família**, apenas no que concerne ao período antes do

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

período diário das atividades educativas, e apenas aos encarregados de educação devidamente identificados pelos Serviços Municipais competentes. -----

### **4.5 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS -**

A Câmara deliberou **aprovar** a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel dos requerentes com os processos n.º 2025/650.10.103/71 e n.º 2025/650.10.103/55.--

### **4.6 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**

A Câmara deliberou: -----

**1º - Aprovar a comparticipação financeira**, resultantes dos encargos com as candidaturas **2025/650.10.103/38, 2025/650.10.103/91, 2025/650.10.103/93 e 2025/650.10.103/92** apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

**2º - Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o compromisso n.º 95368,95214, 95369 e 95411, respetivamente; -----

**3º - Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

### **5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara **por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 13 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.